



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0054/2024

“Altera o inciso III do art. 23 da Lei nº 17.292/2017, que Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, para constar o incentivo ao diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista em adultos e idosos.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Dr. Vicente Caropreso, que “Altera o inciso III do art. 23 da Lei nº 17.292/2017, que Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, **para constar o incentivo ao diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista em adultos e idosos**”.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, bem como na comissão de saúde.

Finalmente, aportou nesta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 87 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, mostra-se revestido do interesse público, uma vez que o diagnóstico tardio de autismo é uma realidade cada vez mais presente na vida de muitas



pessoas e o resultado, ainda que na fase adulta pode oferecer uma melhor compreensão e abordagem para comorbidades psicológicas ou neurológicas, proporcionando alívio permitindo que a pessoa compreenda melhor suas dificuldades em áreas como relacionamentos e interações sociais.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0054/2024.**

Sala das Comissões

Deputado José Milton Scheffer

Relator